ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.985 / 2007

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Credito Especial no orçamento da Fundação Educacional de Macaé-FUNEMAC.

Art. 1° -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais), destinados às despesas com o pagamento de Auxilio Financeiro a Pesquisadores e com recursos Diretamente Arrecadados, dentro do Programa de Trabalho 12.364.0044.315.00, necessários a adequação da nova estrutura da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos, alterada pela Lei Municipal n °2.886 / 2007 , e nos termos do art. 41, item II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Os recursos para atender ao art. 1°, serão os provenientes de anulações parciais, no Programa de Trabalho 12.364.0051.4.286 – elemento de despesa 3.12.90.04 – NR 579, na importância de R$ 390.000,00(trezentos e noventa mil reais) e no Programa de Trabalho 12.364.0044.2.315- elemento de despesa 3.3.90.30 –NR 568, na importância de R$ 100.000,00(cem mil reais), nos termos do art. 43, item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de novembro de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição No 6372
Data 09/11/07 pág.
Fab.
SERVIDOR